



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 981

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL EM BRAILLE, CARIMBOS E CAPACHOS

SEI Nº. 0005720-71.2025.6.27.8000

1- Necessidade da Contratação

1.1 - Placas de Identificação Predial em Braille

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) desempenha papel democrático fundamental frente à sociedade, garantindo não apenas o acesso aos serviços eleitorais essenciais à manutenção cívica do eleitor, mas também possibilitando à comunidade a ampla divulgação de informações e de acesso às suas dependências e anexos. Nesse cenário, para cumprir com o objetivo fundamental democrático, é essencial que o TRE-MA possibilite, a partir de mecanismos de infraestrutura hígidos e adequados, o acesso de pessoas aos seus interiores, sem qualquer discriminação de cor, raça, gênero ou condição física.

À vista disso, a comunicação visual com identificação em braille torna-se primordial para a devida sinalização dos espaços nos interiores do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), bem como para a promoção da inclusão e acessibilidade a todos os cidadãos, uma vez que se constitui como importante mecanismo garantidor do acesso à informação, inclusão social e participação à sociedade, gerando, por conseguinte, o respeito à diversidade e obediência ao direito fundamental de igualdade e de acesso a oportunidades.

Nesse sentido, com vistas à promoção do respeito ao cumprimento das normas e regulamentações locais relacionadas à acessibilidade para pessoas com deficiência visual, a exemplo da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o TRE-MA prima essencialmente pela permanente e hígida manutenção da acessibilidade em seus espaços públicos e privados.

A partir disso, a necessidade da aquisição de Placas de Identificação Predial em Braille é fundamentada principalmente na garantia de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual nos prédios do TRE-MA (Sede e Zonas Eleitorais da capital e do interior do estado).

Portanto, esta contratação não somente reforça o compromisso do TRE-MA ao pleno atendimento da acessibilidade de pessoas com deficiência visual, como também assegura o direito fundamental de acesso à infraestrutura da Administração Pública, bem como promove o pleno exercício da cidadania.

1.2 - Carimbos

Apesar do crescente e contínuo desenvolvimento de sistemas eletrônicos, ainda é possível observar-se hodiernamente, no âmbito da Justiça Eleitoral, a dinâmica - muitas vezes frequente - de procedimentos necessariamente físicos que, por sua vez, demandam, inevitavelmente, a ação humana manual dos servidores que atuam neste Tribunal. A exemplo de tais ações, pode-se citar a identificação de servidores em documentos físicos recebidos ou expedidos no contexto desta Justiça Especializada.

Outrossim, para além da atividade supramencionada, a aquisição de carimbos visa também a atender aos aspectos burocráticos da Administração Pública, especialmente no que diz respeito ao trâmite de processos judiciais, de procedimentos administrativos e de documentos em geral. Tais documentos ainda existem no âmbito da Justiça Eleitoral, especialmente no que respeita a processos judiciais e a atos direcionados ao público externo, a exemplo de certidões expedidas a pedido de eleitores, sendo, portanto, necessária a aquisição de materiais imprescindíveis ao correto andamento das atividades administrativas do TRE-MA.

1.3 - Capachos

A contratação desse tipo especial de tapetes fundamenta-se na importância de garantir a limpeza, a segurança e o conforto dos servidores, colaboradores e usuários da Justiça Eleitoral. Considerando-se o grande fluxo diário de pessoas nas dependências desta Justiça Especializada, especialmente nos Fóruns e Cartórios Eleitorais da capital e do interior do estado, os capachos assumem papel ímpar, evitando a entrada de sujeira, umidade e detritos trazidos pelos calçados. O uso de capachos nas entradas dos órgãos confere ainda um aspecto de higiene e segurança ao local, demonstrando mais profissionalismo e cuidado com a infraestrutura da instituição.

2. Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao “APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”, com utilização de mecanismos para ajustar as necessidades orçamentárias de custeio ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.

A contratação almeja adequar os gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA, para a obtenção dos melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos. A presente contratação, com seus 03 (três) objetos, está contemplada no Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício de 2025 por meio da Portaria TRE-MA n.º 1750/2024, revisado pela Portaria TRE-MA n.º. 603/2025.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Gerais

Considerando-se a necessidade apresentada, a contratação em pauta consiste na Compra/Aquisição de 03 (três) objetos distintos. Trata-se de um fornecimento não contínuo, já que não ostenta natureza habitual: o objeto será fornecido apenas quando demandado.

As empresas contratadas devem ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação. Os materiais devem ser entregues conforme especificações técnicas exigidas, detalhadas em cada item, devendo ocorrer, em todos os casos, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos prazos e procedimentos estipulados na respectiva Ordem de Fornecimento e no Termo de Referência.

Destaca-se que, considerando-se o vulto financeiro da contratação e a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será exigida documentação comprobatória de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a capacidade da contratada de cumprir com as obrigações durante toda a sua vigência.

3.2. Requisitos de Sustentabilidade

Os requisitos de sustentabilidade devem observar, sempre que possível, ao disposto na Portaria TRE/MA nº 271/2022 e ao seu Anexo II, disponível no seguinte endereço virtual: <https://www.tre-ma.jus.br/institucional/governanca-gestao/governanca-orcamentaria-e-de-contratacoes/demais-informacoes>, sendo veiculados, preferencialmente, como especificação do objeto ou como obrigação da contratada.

Dever-se-á também adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de forma a mitigar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas como:

-

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

•

Substituição das substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

•

Utilização de produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs);

•

Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;

•

Respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

•

Controle responsável do consumo de água e energia elétrica, com utilização eficiente e redução da poluição ambiental.

A empresa contratada deverá adotar, nos seus processos produtivos, baixa geração de resíduos e atender à logística reversa para descarte adequado de materiais remanescentes, reforçando o alinhamento da contratação às diretrizes de sustentabilidade do Tribunal.

4. Definição dos Itens e Estimativa das Quantidades

4.1. Itens da Contratação

Item 1 - Placas de Identificação Predial em Braille

Em material ACM, espessura de 3mm, com relevos e braille em impressão UV, conforme Norma ABNT NBR 9050;

Item 2 - Carimbos

07 (sete) métricas diversas. Material corpo: plástico. Material base: Fotopolímero. Auto-entintado e automático. Formato retangular.

Item 3 - Capachos

Tapete tipo Capacho retangular com borda rebaixada, espessura mínima de 12mm, confeccionado em vinil, antiderrapante, lavável, resistente à água, álcool etílico, água e sal (10%) e Hidróxido de Sódio, personalizado pelo sistema de Fusão Térmica, gramatura mínima de 3,7 Kg/m², com garantia para defeito de fabricação.

4.2. Quantitativo Estimado

As quantidades estimadas para esta licitação foram criteriosamente definidas, levando-se em consideração especialmente a análise histórica de contratações anteriores. Dessa maneira:

4.2.1. Placa de Identificação Predial em Braille: a referência foi obtida em contratações de objetos similares, contidas nas Atas de Registro de Preços nº. 27/2019, 29/2019 (Processo SEI nº. 0001487-07.2020.6.27.8000 – Pregão Eletrônico nº. 11/2019), 02/2020, 03/2020 e 04/2020 (Processo SEI nº. 0001291-37.2020.6.27.8000 – Pregão Eletrônico nº. 01/2020), 42/2021, 43/2021, 44/2021, 45/2021 (Processo SEI nº. 0004500-77.2021.6.27.8000), 09/2023 e 10/2023 (Processo SEI nº. 0013293- 68.2022.6.27.8000 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023). Tomando por base também o histórico de contratações de identificação predial do próprio TRE-MA, **fixou-se o quantitativo máximo de 100 m² (cem metros quadrados) a adquirir.**

4.2.2. Carimbos: foram consideradas as contratações anteriores e analisadas as respectivas demandas, no período de 2019 a 2024. Apesar da variedade de formas, tamanhos e fontes, é possível identificar 07 (sete) modelos de carimbos ainda utilizados corriqueiramente neste Regional, cuja diferenciação dá-se conforme a métrica de cada um. A última aquisição deste item pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão ocorreu em 2023, no bojo do Processo SEI nº. 0007291-48.2023.6.27.8000. Do exame, obteve-se a média de consumo por métrica de carimbo, conforme especificado abaixo:

ITEM	CARIMBO - MÉTRICA	2019	2020	2021	2022	2024	MÉDIA CONSUMO
1	20x10	2	0	0	0	0	0,4
2	30x30	0	0	0	1	0	0,2
3	58x22	1	0	0	2	2	1
4	38x14	20	25	15	2	4	13,2
5	47x18	18	10	2	13	10	10,6
6	65x40	2	0	0	7	0	1,8
7	30x30	1	0	0	0	0	0,2

Para estimativa das quantidades, e sempre considerando a possibilidade de prorrogação da ARP, estabeleceram-se os seguintes quantitativos:

- Para cada um dos itens 1, 2 e 3, quantitativo mínimo de **20 (vinte) unidades;**
- Para o item 4, fixou-se o quantitativo de **40 (quarenta) unidades**, porquanto houve uma redução significativa de solicitações nos últimos anos.
- Para o item 5, estabeleceu-se o quantitativo de **50 (cinquenta) unidades**, já que houve certa estabilidade na demanda;
- Para o item 6, determinou-se o quantitativo de **30 (trinta) unidades**, porquanto a média de consumo manteve-se semelhante à registrada na análise da contratação anterior.
- Para o item 7, embora tenha uma baixa média de consumo, definiu-se o quantitativo **de 20 (vinte) unidades**, pois é o único carimbo circular.

4.2.3. Capachos: a última aquisição de tapetes do tipo Capacho foi realizada por este TRE no bojo do PAD nº. 6372, do ano de 2017. Foram licitados vários itens classificados como “material de consumo”, entre os quais encontravam-se os Capachos.

Neste caso, para estimativa de quantidades, além da sede e do Fórum Eleitoral da capital, fez-se a análise das metragens dos tapetes de outros Fóruns e Cartórios Eleitorais do estado, resultando na utilização dos modelos das seguintes unidades do TRE-MA:

- Secretaria do TRE-MA;
- Fórum Eleitoral de São Luís;
- Fórum Eleitoral de São José de Ribamar (47ª ZE);
- Cartório Eleitoral de São Mateus (84ª ZE).

Os demais Fóruns Eleitorais terão por modelo a metragem do Fórum Eleitoral de São José de Ribamar. Já os Cartórios seguirão a metragem da 84ª Zona Eleitoral de São Mateus. Fazendo-se as devidas operações matemáticas, obteve-se o valor de aproximadamente 66 m² a adquirir. Considerando, porém, que há prédios que possuem mais de 01 (um) Capacho (Secretaria e Fórum da capital), é prudente estimar **a quantidade máxima para aquisição em 70 m²**. Na confecção da tabela abaixo levaram-se em conta apenas os capachos de entrada dos imóveis da Justiça Eleitoral, que possuem medidas maiores, e apenas 01 (um) Capacho por edifício. O resultado obtido é o que segue:

LOCAL/ MODELO	CAPACHOS - MEDIDAS	QUANTIDADE DE PRÉDIOS	TOTAL
Secretaria do TRE	2,934m²	01	2,934m²
Fórum de São Luís	1,5m²	01	1,5m²
Fórum de São José de Ribamar (47ª ZE)	0,78m²	01	0,78m²
Demais Fóruns Eleitorais	0,78m²	12	9,36m²
Cartório Eleitoral de São Mateus - 84ª ZE	0,684m²	01	0,684m²
Demais Cartórios Eleitorais	0,684m²	74	50,616m²
			65,874m²

inexistente à época da última aquisição. Assim como no caso dos carimbos, há grande variedade de formas, tamanhos e fontes, porém é possível identificar o modelo de Capacho mais adequado para este Regional.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Os objetos a serem licitados são de larga utilização no mercado privado e público, inclusive neste órgão. As especificações técnicas de cada item visam a atender a padrões de qualidades desejáveis, sem, contudo, afastar o que vem sendo utilizado no mercado.

5.1 - Placas de Identificação Predial em Braille

O TRE-MA, tanto na capital quanto no interior do estado, já utiliza placas de identificação setorial em cada unidade. Mais recentemente, porém, com a reforma predial no 5º andar do prédio sede do TRE-MA, e com o fortalecimento das práticas de acessibilidade e inclusão no âmbito dos órgãos públicos, fez-se a experiência de instalação de placas de localização dos setores em alto relevo e em braille.

Tais placas foram confeccionadas com as seguintes características: material ACM (alumínio composto metálico), cor prata, espessura de 3mm, com relevos e braille em impressão UV, de acordo com a Norma NBR 9050. Tais características as tornam também semelhantes às placas de identificação já existentes em cada unidade.

Para assegurar a padronização dos modelos na contratação planejada, optou-se pelas mesmas especificações utilizadas no 5º andar do prédio sede. Além de garantir uniformidade, o ACM caracteriza-se pela durabilidade, resistência e longevidade do sistema de sinalização, além de proporcionar aparência esteticamente agradável, moderna e profissional, transmitindo uma mensagem de organização e de cuidado com o ambiente. O ACM permite ainda uma boa legibilidade do texto em braille e das informações visuais, especialmente quando combinado com técnicas de impressão adequadas. O contraste entre o material e as letras em alto relevo facilita a identificação das placas, tornando-as mais acessíveis para todas as pessoas.

Portanto, a escolha do material e dos demais caracteres para as placas em alto relevo e braille baseia-se na busca por durabilidade, estética, acessibilidade e praticidade, visando a proporcionar uma experiência positiva e inclusiva para os servidores e clientes da Justiça Eleitoral.

A aquisição de materiais de comunicação visual em braille está em conformidade com as normas técnicas relacionadas à sinalização predial. A padronização desses materiais assegura a consistência visual, facilitando a compreensão e a orientação dos usuários.

No que toca à **Justificativa Econômica**, a obtenção de itens de comunicação visual em braille pelo TRE-MA irá proporcionar maior eficiência nos trabalhos e economia de tempo. Os eleitores que necessitem da sinalização especial poderão ser atendidos de forma mais célere e eficaz, minimizando a probabilidade de equívocos na localização de setores e reduzindo a necessidade de deslocamentos desnecessários. Esse aumento na eficiência operacional implicará redução de custos associados ao tempo improdutivo.

Quanto à apresentação institucional, a aquisição ajudará a manter uma imagem consistente. Isso contribui para transmitir um aspecto profissional, padronizado e elogiável ao TRE-MA, uma vez que, dada a ainda exiguidade de processos licitatórios em outros órgãos públicos, o TRE-MA seria um dos pioneiros nesse processo inclusivo.

A cotação de orçamentos foi realizada em empresas privadas e também pesquisada em órgãos públicos.

As contratações governamentais com a descrição supra não são totalmente inexistentes, porém a pesquisa resultou em solicitações com materiais e especificações gerais diversas das procuradas. Isso pode ser atribuído a diversos fatores. Pode ser que a tecnologia ou os materiais necessários ainda não estejam amplamente disponíveis ou padronizados para incorporação em contratos governamentais. A tendência, no entanto, é o crescimento contínuo da importância da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, e o fortalecimento das políticas e regulamentações que incentivem a inclusão de recursos como placas em braille em projetos governamentais.

5.2 - Carimbos

Os carimbos automáticos são itens de larga utilização e contratação recorrente neste órgão. Tiveram sua demanda

diminuída à medida em que avançavam os sistemas eletrônicos. Reduzida, porém não extinta. São fáceis de manejar e de utilizar, exigindo um simples pressionar para realização da carimbagem. Isso facilita o trabalho dos servidores, pois não requerem habilidades técnicas avançadas para operá-los.

Os carimbos automáticos são construídos com materiais duráveis e oferecem qualidade consistente ao longo do tempo. São projetados para resistir ao uso frequente e para manter a nitidez das impressões, garantindo resultados permanentes e legíveis.

São também versáteis: os carimbos automáticos podem ser personalizados de acordo com as necessidades do órgão público, permitindo incluir informações específicas, como nomes, cargos, datas, logotipos e outros dados relevantes. Podem ser adaptados para diferentes tipos de documentos e papéis, oferecendo versatilidade na aplicação das informações necessárias.

Integram-se também com processos administrativos: a utilização de carimbos automáticos pode ser integrada aos processos administrativos existentes nos órgãos públicos. Podem, por exemplo, ser usados em conjunto com sistemas de registro ou de protocolo, facilitando a identificação e o rastreamento de documentos.

Economicamente, a aquisição de carimbos automáticos pelos órgãos públicos pode proporcionar maior eficiência e economia de tempo nas atividades diárias. Ao automatizar o processo de carimbagem, os colaboradores podem realizar suas tarefas de forma rápida e eficiente, liberando tempo para outras atividades importantes. A utilização de carimbos automáticos permite ainda padronizar as informações carimbadas em documentos e formulários, reduzindo a possibilidade de erros ou a inserção de informações inconsistentes. Isso evita repetições, correções e possíveis falhas nas atividades administrativas, contribuindo para a eficiência operacional do órgão público.

Ao adquirir carimbos automáticos, os gastos com papelaria tendem a ser reduzidos (carimbos de madeira, almofadas de tinta e outros suprimentos necessários para carimbar manualmente). Os carimbos automáticos geralmente possuem vida útil mais longa e não requerem reposição frequente de tinta, o que gera economia de recursos financeiros.

Também no que se refere à imagem institucional do TRE-MA, a utilização de carimbos automáticos auxilia na manutenção de uma imagem institucional consistente, pois podem ser personalizados com o logotipo, nome e informações específicas do órgão público, o que contribui para transmitir uma imagem profissional e padronizada em documentos e correspondências oficiais, reforçando, inclusive, a fé pública dos servidores.

5.3 - Capachos

Literalmente, os capachos são tapetes resistentes usados para limpar as solas dos pés. Eles constituem uma variedade bastante específica de tapetes, geralmente colocados em entradas para garantir a higiene dos ambientes. Quanto à higiene, o capacho é o material ideal: a textura da face que fica virada para cima facilita a retenção de sujeiras, ao mesmo tempo em que é simples de limpar, por ser impermeável. A maior parte dos capachos é colocada na soleira das portas, quase sempre no lado de fora, de modo a prevenir que ambientes internos sejam contaminados. Por outro lado, a face que fica rente ao chão é antiderrapante e o material não é inflamável, garantindo segurança aos usuários.

Atualmente, há bastante diversidade de materiais para sua fabricação, além de formatos, texturas e estampas que variam de acordo com o cliente. Há outro ponto essencial que diferencia os capachos: sua aplicação. Nesse sentido, podem ter foco na higienização dos espaços, na decoração de ambientes ou na identidade de marcas. O material mais indicado para entradas de órgãos públicos (e solicitado na última aquisição realizada pelo TRE-MA) é o Vinil. Ele é indicado para reter sujeira seca, possui fácil manutenção, é resistente e tem proteção contra raios UV, o que evita seu desbotamento precoce. Além disso, pode ser personalizado com o logotipo desejado.

A aquisição de Capachos vai além da economia. Ela é necessária, haja vista que a última licitação deu-se no ano de 2017. Apesar da durabilidade e resistência, já surgem demandas pela substituição de alguns capachos situados no âmbito deste TRE. Ademais, com o aumento do quantitativo de prédios pertencentes ao Tribunal, ampliou-se a demanda por esse acessório.

A instalação de Capachos nas entradas de portas (fachadas) ou corredores impede a disseminação de sujeira, o que facilitará o trabalho dos colaboradores responsáveis pela limpeza. Os compartimentos internos manter-se-ão mais

organizados e confortáveis, o que é de suma importância para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que toca à segurança, os capachos auxiliam na redução da ocorrência de incidentes (escorregões, quedas), principalmente em épocas chuvosas. Boa parte dos usuários da Justiça Eleitoral é idosa, portanto a utilização de tapetes antiderrapantes previne acidentes e promove um ambiente de trabalho mais seguro. Capachos de qualidade são duráveis e apresentam boa capacidade de absorção de umidade e sujeira, resultando em menor necessidade de reposição e em custos mais eficientes a longo prazo. Por fim, capachos personalizados com o logotipo do TRE-MA conferem padronização na sede e nos Cartórios Eleitorais, demonstrando profissionalismo e cuidado com a infraestrutura da instituição. A aquisição de capachos adequados reflete o zelo pelo ambiente e transmite uma imagem positiva para os servidores e para o público.

6. Estimativas de Preços

Para todos os itens que constituem este artefato e serão objeto de futura contratação, a cotação de mercado foi realizada entre **empresas particulares locais e de outros estados**. Também foram pesquisadas **contratações públicas no PNCP**.

Assim, considerando a necessidade de colheita de informações precisas em empresas que possuem afinidade com os objetos demandados, buscaram-se fornecedores localizados em diferentes regiões para assegurar a obtenção de propostas adequadas e para afastar os valores não condizentes com a realidade do mercado.

As Placas de Identificação Predial em Braille e os Capachos foram cotados por metro quadrado (m²), enquanto os carimbos foram orçados por unidade, de acordo com a métrica solicitada. Foram solicitados valores de **07 (sete) carimbos** de métricas diversas, de acordo com o que se utiliza no âmbito deste Regional.

No período de 07/07/2025 a 11/07/2025, **foram enviados e-mails a diversos fornecedores particulares**, porém, quanto aos Carimbos, foram obtidas apenas 02 (duas) cotações de orçamento. Já no tocante aos Capachos, apenas 01 (uma) empresa dignou-se a enviar proposta de orçamento. Todos os e-mails enviados, assim como as respostas obtidas, constam da documentação complementar anexada a este processo.

Todo o detalhamento da cotação de preços, metodologia, formação dos custos estimados da contratação, entre outros dados, constituem o Mapa de Preços, artefato do Planejamento da Contratação anexo a este processo.

Seguem abaixo tabelas com a descrição dos itens a serem licitados, quantidades a serem adquiridas, bem como demonstração dos preços unitários por grupo/item e o preço total estimado para a contratação.

6.1 - Placas de Identificação Predial em Braille

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Placa braille, confeccionada em material ACM, espessura de 3mm, com relevos e braille em impressão UV, conforme medidas solicitadas na NBR.	Metro quadrado (m²)	100 m²	R\$ 1.024,44	R\$ 102.444,00

6.2 - Carimbos

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO CARIMBO - MÉTRICA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	20x10	Unidade	R\$ 38,53	20	R\$ 770,60
	2	30x30	Unidade	R\$ 61,40	20	R\$ 1.228,00
	3	58x22	Unidade	R\$ 60,33	20	R\$ 1.206,60
	4	38x14	Unidade	R\$ 39,73	40	R\$ 1.589,20
	5	47x18	Unidade	R\$ 57,50	50	R\$ 2.875,00
	6	65x40	Unidade	R\$ 64,07	30	R\$ 1.922,10
	7	30x30	Unidade	R\$ 61,40	20	R\$ 1.228,00
						TOTAL: R\$ 10.819,50

6.3 - Capachos

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DE ESTIMADO
Tapete tipo Capacho retangular, espessura mínima de 10mm, confeccionado em vinil, antiderrapante, resistente a água, álcool e demais elementos, personalizado por Fusão Térmica, gramatura mínima de 3,7 Kg/m², com garantia para defeito de fabricação.	Metro quadrado (m²)	70 m²	R\$ 285,60	R\$ 19.992

À vista destas informações, o custo total estimado para a contratação referente ao GRUPO 01 (formado pelos sete carimbos com diferentes métricas) será de **R\$ R\$ 10.819,50 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

Em relação aos itens a serem adjudicados de maneira parcelada (placas prediais em Braille e tapetes do tipo capachos), o custo total estimado para a contratação será de:

- Para as placas prediais em Braille: **R\$ 102.444,00 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**
- Para os tapetes tipo capachos: **R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

À vista disso, o **custo estimado total** para os itens a serem licitados de forma parcelada será de **R\$ 133.255,50 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

7. Descrição da solução como um todo

A presente contratação trata da aquisição de bens comuns, que não necessitam estar associados a outro(s) para a produção dos resultados pretendidos. Enquadram-se no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, devendo, dessa forma, ser adotada a licitação **na modalidade Pregão Eletrônico**.

Os itens contratados serão fornecidos conforme demanda enviada ao setor e inserida em Ordem de Serviço a ser enviada para a empresa fornecedora, com entrega na sede do TRE-MA, nos prazos e condições a serem estabelecidos posteriormente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição dos objetos descritos, constitui a solução mais adequada e eficiente para este Regional, conforme os termos do art. 40, II da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº. 11.462/2023.

A escolha em questão justifica-se pela aquisição rotineira dos objetos a serem licitados, especificamente quando avaliada a partir dos quantitativos de licitações anteriores. Além disso, não há como precisar com exatidão o quantitativo taxativo de itens a serem demandados conforme a necessidade deste Tribunal, fato que, por sua vez, viabiliza a adoção do SRP como melhor solução para a aquisição dos referidos materiais.

Considerando-se a dinâmica da execução contratual que será realizada à medida que forem demandados os objetos deste processo, os preços deverão ser registrados **em uma Ata de Registro de Preços, que terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da referida Ata, prorrogável por igual período**, com possibilidade de renovação dos quantitativos, caso seja demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, a adoção do SRP garantirá a flexibilidade necessária para o atendimento de demandas oriundas do TRE-MA, consoante a ordem de surgimento destas.

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada tanto em outros órgãos públicos como no próprio TRE-MA onde os objetos aqui descritos atendem, no caso dos carimbos, o trabalho da autenticação e identificação documental; as placas de identificação braille garantem sinalização adequada dos espaços nos interiores do TRE-MA, promovendo a inclusão e acessibilidade a todos os cidadãos, mecanismo garantidor do acesso à informação, inclusão social e participação à toda sociedade, gerando, por conseguinte, o respeito à diversidade e obediência ao direito fundamental de igualdade e de acesso a oportunidades; os tapetes se adequam ao conforto acústico e térmico, além de contribuírem para a estética acolhedora e profissional dos ambientes. A aquisição também busca aumentar a durabilidade dos materiais e facilitar a higiene, resultando em locais de trabalho e atendimento mais adequados para servidores e cidadãos.

A análise comparativa com as condições indicadas no próprio órgão como por outros órgãos públicos que demandam a execução de serviços/itens similares aos ponderados neste Estudo Técnico Preliminar permite inferir que as condições especificadas pelo Tribunal possuem adequação mercadológica, inclusive, adaptadas às peculiaridades das contratações públicas, notadamente, com a observação dos princípios e requisitos definidos nos normativos licitatórios, demonstrando-se, portanto, adequados ao atendimento das demandas e alicerçado em parâmetros orientados pela economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Neste estudo, também se verifica que as condições definidas para a execução dos serviços e atendimento da demanda do Tribunal, possuem aceitação mercadológica e possibilidade concreta de materialização. Para tanto, denota-se a participação de empresas nos certames licitatórios para a contratação desses itens e serviços, assegurando-se, com isso, competitividade, além da constatação de exequibilidade dessas atividades, analisada, no caso, tanto em relação à possibilidade concreta de execução tendo em vista a capacidade operacional das empresas do ramo, como também, quando ponderadas a economicidade e vantajosidade para a Administração.

7.1. Do ciclo de vida dos objetos

Os itens serão elaborados com materiais duráveis e oferecem uma qualidade consistente ao longo do tempo. Eles são projetados para resistir ao uso frequente. As soluções apontadas nas especificações técnicas dos serviços relacionados

são as que mais se adequam às necessidades do que se almeja no que tange à técnica a ser utilizada, ao custo dos serviços, à eficácia da contratação e à eficiência dos serviços a serem realizados. Ao optar por um produto de longa vida útil, o órgão público evita gastos futuros com manutenções frequentes ou substituições, otimizando o uso dos recursos públicos.

Placas de identificação predial em Braille: o ciclo de vida de uma placa de identificação predial em braille caracteriza-se pela sua longa durabilidade, visto que é confeccionada em material resistente e não sofre desgaste frequente em condições normais de uso. Em geral, a necessidade de substituição ocorre apenas em casos pontuais, como danos físicos, reformas prediais ou atualização de informações. Em contexto licitatório, essa característica implica que tais itens não demandam reposição periódica ou manutenções constantes, devendo a aquisição ser planejada de forma pontual e estratégica, evitando custos recorrentes e assegurando economicidade à Administração. Ao final de sua vida útil, a placa deve ter destinação ambientalmente adequada, podendo ser reciclada (devido à sua composição com materiais como acrílico ou metal), o que reduz resíduos e reforça a responsabilidade socioambiental da Administração.

Capachos: a durabilidade dos tapetes de vinil é alta e variada, podendo durar de 5 a 25 anos ou mais, dependendo da qualidade, manutenção e tipo de uso. São ideais para áreas de alto tráfego devido à sua resistência ao desgaste e durabilidade a longo prazo. Além disso, são resistentes à umidade, sujeira e produtos químicos, não absorvem água e previnem mofo e bolor, o que contribui para a longevidade.

Carimbos: os carimbos automáticos geralmente têm uma vida útil mais longa e não requerem reposição frequente de tinta, o que contribui para a economia de recursos financeiros. Os carimbos automáticos são construídos com materiais duráveis e oferecem uma qualidade de carimbagem consistente ao longo do tempo. Eles são projetados para resistir ao uso frequente e manter a nitidez das impressões, garantindo resultados claros e legíveis.

7.2. Da assistência técnica

Não haverá necessidade de assistência técnica para os objetos desta licitação.

7.3. Das Manutenções

As **placas de identificação predial em braille e os tapetes do tipo capacho** demandam diferentes níveis de manutenção, a depender de suas características e do desgaste natural decorrente do uso. No caso das placas em braille, em razão de sua durabilidade e resistência, a manutenção tende a ser mínima, limitando-se, em regra, a eventuais correções pontuais, configurando-se, portanto, como manutenção predominantemente corretiva. Os tapetes do tipo capacho, por sua vez, devido à constante exposição à sujeira e ao atrito, requerem ações regulares de limpeza e substituição quando deteriorados, o que evidencia a adequação da manutenção preventiva.

Já os **carimbos automáticos**, considerando seu baixo custo e a facilidade de reposição, não demandam manutenções específicas, uma vez que estas poderiam gerar despesa desnecessária para a Administração, sendo mais vantajosa, nesses casos, a simples substituição do objeto quando necessário.

7.4. Da garantia técnica

Para os itens carimbos e placas de identificação braille, o prazo de garantia será de 90 (noventa) dias.

Quanto ao item tapetes tipo capacho, será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma em que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. A garantia superior à legalmente prevista se justifica em razão de ser prática de mercado, conforme pesquisa mercadológica em que observou-se ser prática comum entre os fornecedores do setor.

Os prazos serão contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

A eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste termo, o fornecedor deverá

complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

8. Justificativa para o parcelamento

De modo geral, em relação aos 02 (dois) itens que irão compor a contratação – placa de identificação predial em braille e capachos – a adjudicação desta licitação será realizada **por item**, sendo declarada vencedora a empresa que oferecer o **menor preço** para cada item. Essa abordagem é melhor adotada porque o objeto licitado é passível de parcelamento, ou seja, pode ser dividido em partes sem que isso cause prejuízo à totalidade da solução ou ao objetivo da contratação.

A estratégia referente ao parcelamento dos itens está em total conformidade com o que dispõe o Tribunal de Contas da União (TCU), no texto da Súmula 247, que orienta quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Por outro lado, no que toca aos **carimbos**, destaca-se que, neste caso, a adjudicação será realizada em um **único GRUPO (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7)**, devido ao fato de as demandas serem realizadas de forma pontual e em pequena quantidade, desinteressando ao mercado a contratação separada. Para a Administração, reduzem-se os custos administrativos com o gerenciamento e fiscalização de apenas 01 (um) contrato, em detrimento de 07 (sete). Dessa forma, considerar-se-ão todas as sete espécies de carimbos como um único grupo frente à adjudicação.

Além disso, optou-se pelo agrupamento em razão de todas as 7 (sete) métricas pertencerem ao **mesmo segmento de mercado**, apresentando características funcionais semelhantes e atendendo a finalidades convergentes no âmbito da autenticação e identificação documental.

Importante destacar que a formação de grupos **não impõe restrições à competitividade**, uma vez que o mercado apresenta fornecedores aptos a atender ao conjunto dos itens demandados. Além disso, ressalta-se que a decisão ora fundamentada observa os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da economicidade, uma vez que visa à obtenção do melhor resultado possível com o menor custo; da eficiência, ao proporcionar maior celeridade e funcionalidade na contratação; e da competitividade, ao garantir que a modelagem adotada não afaste potenciais interessados do certame.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

De modo geral, o resultado pretendido com a aquisição das Placas de Identificação Predial é proporcionar a quem precisa meios para melhor identificar as instalações do TRE-MA. Todos os indivíduos têm o direito fundamental à igualdade de acesso e oportunidades, conforme estabelecido em vários documentos de direitos humanos, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Além disso, muitos países possuem legislação específica que exige a acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a instalação de placas em Braille em locais públicos e privados.

É oportuno frisar o cumprimento das normas e regulamentações locais relacionadas à acessibilidade para pessoas com deficiência visual, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que exige a acessibilidade em espaços públicos e privados.

Com a aquisição de Carimbos, o resultado a ser alcançado é proporcionar aos servidores meios para melhor identificar os documentos oficiais inseridos ou não em processos, reforçando sua fé pública e mantendo a imagem institucional da repartição.

Quanto aos Capachos, procura-se abastecer os prédios pertencentes ao TRE-MA com tapetes especiais cujo objetivo é melhorar a estética e o conforto do ambiente, além de promover a segurança dos usuários, proteção dos pisos e higiene dos espaços onde se concentram.

10. Providências Prévias ao Contrato

Não há necessidade de intervenção ou adequação no órgão para que as contratações surtam efeito. Da mesma forma, não há necessidade de capacitação específica para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

11. Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Impactos Ambientais

De fato, a confecção dos objetos descritos neste Estudo Preliminar demanda o uso de plásticos e de matérias primas diversas, além do gasto de água, energia elétrica e uso de substâncias químicas e geração de resíduos sólidos.

As empresas contratadas deverão, no que couber, seguir critérios de sustentabilidade, conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022, a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, dentre outras legislações que tratam do tema. Devem atentar-se também para a adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, algumas já descritas no item 3.2 (Requisitos de Sustentabilidade), de forma a mitigar os riscos nocivos à saúde dos trabalhadores e usuários.

13. Declaração de viabilidade da contratação

Esta unidade conclui pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como pela adequação das contratações pretendidas às necessidades identificadas nas demandas de contratação, uma vez que:

-

Já previstas no planejamento das contratações, de acordo com o Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício de 2025 por meio da Portaria TRE-MA n.º 1750/2024, revisado pela Portaria TRE-MA nº. 603/2025;

-

Incluídas no orçamento ordinário de 2025;

-

Trata-se de objetos comuns e de razoável localização no mercado, conforme detalhado neste Estudo Preliminar;

-

As demandas são licitáveis por meio da modalidade de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

MARIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Responsável pelo Planejamento da Contratação
Técnico Judiciário - Mat. 3099770
Seção de Conservação e Serviços Gerais
SESEG/COSEM/SAF/TRE-MA



Documento assinado eletronicamente por **CLAVIUS MARCIO BRITO MELO, Analista Judiciário**, em 01/10/2025, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2580094** e o código CRC **413D1B15**.

0009019-56.2025.6.27.8000	2580094v2
---------------------------	-----------